



PORTARIA Nº 095, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia os Membros Integrantes da Comissão Preparatória para a 4ª Conferência Municipal da Cidade de Matina do Estado da Bahia.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros da Comissão Preparatória para a 4ª Conferência Municipal da Cidade:

I – Segmento de Gestores, Administradores Públicos, e Legislativo Municipal.

Titular: Valdevino Menez Costa - Legislativo Municipal

Suplente: Eliézio Alves Pereira – Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Erica Silva Pereira – Secretaria de Assistência Social

Supelnte: Eliana Ferreira Cunha - Secretaria de Assistência Social

II – Segmento de Movimentos Sociais e Populares

Titular: Iranice Elena de Jesus – Associação de Pequenos Produtores Rural

Supelnte: Lillian Marques da Paixão Oliveira – Associação de Pequeno Produtores Rural

III – Segmento de Trabalhadores por Suas Entidades Sindicais

Titular: Otávio Evagelista Silva - Sindicato do Trabalhadores Rurais

Supelnte: Auriva Maria Neves - Sindicato dos Servidores Público Municipal

IV – Segmento de Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais



Titular: Bruno Batista Ferreira Carneira – Engenheiro Civil

Supelnte: Gessiara Costa Souza - Arquiteta

Art. 2º - A Comissão Preparatória Municipal terá as seguintes atribuições, de acordo com o art. 29 do Regimento da 7ª Conferência Estadual das Cidades:

- I. Definir Regimento da Conferência Municipal contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados (as) para a etapa estadual, respeitadas as definições deste regimento, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 24.
- II. Definir data, local e pauta da Conferência, conforme regimento da Comissão Preparatória Estadual;
- III. Encaminhar, via correio eletrônico, à Comissão Estadual cópia da publicação do edital de convocação da Conferência Municipal.

Art. 3º- A documentação resultante da Conferência do Município de Matina/BA será remetida à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão Executiva Estadual em até 5 (cinco) dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelas respectivas Comissões, indica especificamente os/as delegados/as eleitos/as, por segmento.

Art. 4º - A Comissão Preparatória Municipal será extinta após a finalização de todo o processo da Conferência Municipal da Cidade;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 6 de dezembro de 2023.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina